

Santo André, 15 de setembro de 2023.

De: Diretoria de Administração

Para: Coordenadoria de Comunicações Administrativas

Referencia:

Processo: nº 985/2022

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 40/2022

Autoria: Ver. Ricardo Alvarez

Ementa: PROJETO DE LEI CM nº 40/22, que altera o caput do Artigo 3º, bem como acrescenta os parágrafos 11 e 12 na Lei nº 8.774 de 27/10/2005, que autoriza o município a instituir o “Programa de Benefício Financeiro” na forma que especifica e dá outras providências. AUTOR: Vereador Ricardo Alvarez

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Providências

Ação Realizada: Providências Realizadas

Descrição:

À

Coordenadoria de Comunicações Administrativas,

De acordo com o Art. 1º do Decreto-Lei nº 4.657/1942, a lei começa a vigorar em todo o país quarenta e cinco dias depois de oficialmente publicada, salvo disposição contrária.

Uma vez que não foi estabelecida exceção àquela regra, para elaborar o autógrafo conforme o Projeto apresentado.

Próxima Fase: Elaborar Autógrafo

Rafael Ulisses de Souza





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Apoio Técnico Legislativo - Diretoria

Claudines Donizete Beltrami

Diretor de Administração



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200380036003700340031003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.